



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 128/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 25.600,50 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos) conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
407-3.3.90.39.00.00.00.00-1107-outros serviços de terceiros pessoa jurídica..R\$	20.000,00
408-3.3.90.30.00.00.00.00-1107-Material de Consumo.....R\$	5.600,50
TOTAL.....R\$	25.600,50

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1107 Salário educação.

Excesso

Excesso da Fonte 1107 Salário educação.....R\$	25.600,50
TOTAL.....R\$	25.600,50

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de Dezembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista o Excesso de Arrecadação Oriundos da Fonte 1107 Salário Educação.

Valor Arrecadado 12 meses.....	R\$	365.416,78
Valor empenhado.....	R\$	335.070,02
Saldo de dotação em 09/12/2024.....	R\$	4.746,26
Excesso Verificado.....	R\$	25.600,50
TOTAL.....	R\$	25.600,50

O Recurso será utilizado para o pagamento da empresa terceirizada Oest Limp que presta serviço de limpezas nas escolas municipais, pagamento de agua e luz da rede de ensino municipal.

Dotação de Material de Consumo será utilizado para a aquisição de matérias utilizado para a manutenção das escolas como papeis sulfit aquisição de gás de Cozinha e demais matérias necessários.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de Dezembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal